



Assis Fernandes/ODIA

LINHA FÉRREA
AMPLIAÇÃO DO METRÔ DEVE RECEBER
R\$ 200 MILHÕES EM INVESTIMENTOS

» PÁG. 2

R\$ 2,00 | NACIONAL R\$ 4,00
ANO 73 - Nº 20.811

TERESINA, PIAUÍ, TERÇA,
18 DE JUNHO DE 2024

Fechamento 21h | 8 páginas

ODIA



Líder em credibilidade

www.portalodia.com

A CADA 19 HORAS UMA PESSOA É PRESA POR DIRIGIR EMBRIAGADA NO PIAUÍ

Os números foram divulgados pela Diretoria de Operações de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública. As fiscalizações de trânsito fazem parte do plano estratégico da pasta, que visa reduzir a criminalidade, como o número de roubo, furto de veículos e mortes no trânsito em todo o Estado do Piauí.

» PÁG. 5

SÉRIE D RIVER E FLUMINENSE FICAM FORA DO G4 E ALTOS É LÍDER

O Alverde pode ser superado hoje (18), quando Tocantinópolis e Maranhão fecham a 9ª Rodada; caso um dos times saia vitorioso, já ultrapassa o Altos na tabela.

» PÁG. 7

EM PARNAÍBA EMPRESÁRIO VAI A JÚRI APÓS FORÇAR MULHER A ABORTAR

» PÁG. 5

TERESINA EMPRESÁRIOS E MORADORES DISCUTEM REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

» PÁG. 5



Assis Fernandes/ODIA

DANIEL SOLON "PSTU É GARANTIA DE DEFESA DA CLASSE TRABALHADORA"

O pré-candidato a vereador de Teresina pelo PSTU, Daniel Solon, argumenta que é preciso uma voz na Câmara Municipal que defenda os direitos do trabalhador.

» PÁG. 3

ALEPI FÁBIO NOVO DEIXA LIDERANÇA DE GOVERNO

» PÁG. 3

HOMOAFETIVA STF RECONHECE DIREITO AO CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL

» 7 EM DIA



Assis Fernandes/ODIA

FEMINICÍDIO PIAUÍ REGISTRA 16 CASOS EM 2024 E ADERE À CAMPANHA

» CAPA EM DIA



INSCRIÇÕES ATÉ

23/AGOSTO

Mais informações em @sistemaodia

CONSULTE REGULAMENTO

www.portalodia.com/jovensescritores

PRÊMIOS
INCRÍVEIS



ESPAÇO DO LEITOR

Assinaturas: 86 2106.9944 | Atendimento (SAC) 86 2106.9900 | Classificados 86 2106.9919 | Redação 86 - 2106.9924



Wallyson Soares

Especialista em direito eleitoral e vice presidente da comissão de direito eleitoral OAB-PI

wallysonadvogado@gmail.com



QUAL O REMÉDIO PARA OS MALES DE NOSSA REPÚBLICA?

A imprensa repercutiu a recente decisão do Min. Alexandre de Moraes na qual se declarou impedido de conduzir parcialmente procedimento penal ao qual ele próprio e seus familiares são vítimas. O impedimento, bom que se diga, é uma obviedade. Mas a manutenção da custódia preventiva dos envolvidos anteriormente decretada, mesmo após o ministro se declarar impedido, causou perplexidade à comunidade jurídica e “querela” em parcela dos usuários das redes sociais. Quem assiste de maneira desapaixonada o cenário jurídico e político nacional se deparou com um verdadeiro “déjà vu pelas aversas”, como se se tratasse de um efeito backlash aos intusiastas lavajatistas. Nesse aspecto, não custa rememorar o rumoroso caso julgado no STF no ano de 2019, o Quarto AgRg. Inq. 4435/DF. Para quem não lembra, o julgamento tratava a respeito da competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns a eles conexos. O julgamento em questão iria influir diretamente nas atribuições dos Procuradores da força-tarefa, bem como na já dilatada competência jurisdicional da 13ª Vara Criminal de Curitiba. A sessão de julgamento girou em torno de duas teses. A nós, nesse momento, importa a análise apenas da tese vencida. A tese em questão sustentava a necessidade de alteração da jurisprudência do STF. Qual entendimento vigia à época do julgamento? Desde a década de 90, a compreensão da corte é a de que compete à Justiça Eleitoral o processamento dos crimes eleitorais e os comuns a eles conexos. Qual a pretensão dos revisores da tese? Afastar a competência da Justiça Eleitoral em relação ao julgamento dos crimes comuns, isto é, só seria atribuição da Justiça Eleitoral o julgamento dos crimes puramente eleitorais; os crimes comuns, por outro lado, seriam de competência da Justiça Federal. Sem dúvidas havia ali a quimera do utilitarismo, pois a Constituição da República (art. 109, IV), o Código Eleitoral (art. 35, II), o Código Processo Penal (art. 78, IV) e a jurisprudência eram incontestes em se tratando da competência da Justiça Eleitoral para julgar crimes eleitorais e os comuns a eles conexos. E o que mudou juridicamente na época do julgamento para ensejar revisão pretendida? Absolutamente nada! Aparentemente as “vozes das ruas” rogavam que o processo fosse para Curitiba. Felizmente, a maioria da Suprema Corte não sucumbiu ao inconstituente discurso popular e midiático em prol de uma suposta necessidade de subversão da ordem jurídica em favor de uma espécie de “exercício arbitrário das próprias razões” a ser realizado pelo judiciário. Vemos um reflexo daquele momento nos dias de hoje, contudo, quem antes batia palmas, hoje vaia e enxerga vileza na quebra de procedimentos. O que antes causava regozijo, hoje causa revolta e profundo desprezo em certos setores da população. Os ardorosos defensores da operação lava jato e seus métodos pouco ortodoxos reclamam da condução também pouco ortodoxa do Min. Alexandre de Moraes em relação aos episódios do 08.01.2024 e Inquérito das Fake News. A nós, preocupados com a boa prestação jurisdicional, cabe reclamar segurança jurídica. É o mínimo que se pode pretender dos poderes da república, em especial do Judiciário, que não pode se deixar seduzir pelas querelas pessoais e/ou político-partidárias. Tarefa difícil? Muito! O que resta de tudo isso? A compreensão de que fora das regras predeterminadas pelo Estado de Direito democrático, tudo é autoritarismo ou anarquia. Cobrar a aplicação da Constituição e das Leis, ainda que a contragosto, é sempre o melhor remédio para curar os males da República.

Samuel Thallyson Moura Soares dos Anjos – Advogado. Especialista em Direito Constitucional e Direito Penal.

CONCURSO JOVENS ESCRITORES

Já estão abertas as inscrições

Para participar do concurso é necessário que os alunos estejam matriculados regularmente em escolas no Piauí



Já estão abertas as inscrições para o Concurso Jovens Escritores. As inscrições para a 17ª edição do concurso que tem como tema “A juventude e a ciência”, deverão ser feitas, exclusivamente, por meio da Ficha de Inscrição inserida nas páginas do jornal O Dia ou impressa no site www.portalodia.com e entregues na sede do Jornal O Dia, no Departamento de Marketing, até às 17 horas do dia 23 de agosto de 2024, juntamente com a produção textual. Após a data definida para o término das inscrições, não será mais permitida a inscrição de nenhuma pessoa. Todos os trabalhos devem seguir as orientações previstas no edital, como título, ser inscritas a punho com caneta de tinta azul ou preta e sem rasuras. Conforme o edital, não serão aceitos trabalhos cujas Folhas de Produção apresentem qualquer forma de identificação do Aluno, do Professor Orientador e/ou da Escola participante. Os trabalhos feitos em letra de forma, que fuja ao tema, sejam escritos com caneta tinta vermelha ou tenha qualquer identificação fora do local (capa) serão anulados. Para participar do Concurso Jovens Escritores, é necessário que os alunos estejam matriculados regularmente em escolas

públicas municipais, estaduais e federais, ou escolas particulares limitadas ao Estado do Piauí. Os professores orientadores devem lecionar regularmente em escolas públicas municipais, estaduais e federais, ou escolas particulares também limitadas ao Estado do Piauí. O concurso é realizado pela Fundação Octávio Miranda, em parceria com o Sistema O Dia de Comunicação e a Fundação Quixote.

TEMAS SÃO VOLTADOS PARA A CIÊNCIA

O tema geral abordado na 17ª edição do Concurso Jovens Escritores é “A juventude e a ciência”. Entretanto, o concurso conta com cinco níveis, conforme a escolaridade dos alunos e sem distinção entre as modalidades (Pública e Privada). Os textos obedecerão aos gêneros e sequências textuais conforme as séries, expressos na proposta temática. Além dos estudantes, o professor orientador, ou seja, aquele que orientou os alunos na produção textual, também será premiado. Este poderá inscrever uma dissertação sobre o tema: “Ciência e Tecnologia para um Planeta mais Humano” e anexar apenas um único exemplar de sua produção quando da entrega do material de seus orientandos. O material também será selecionado, classificado e premiado, além de posteriormente publicado pelo Jornal O Dia. Vale destacar que os professores orientadores irão concorrer em acordo com sua produção temática, sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino, e não terão seus resultados atrelados aos de seus alunos.

>>> TEMAS ESPECÍFICOS DE CADA CATEGORIA

- ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (1º E 2º ANO)**
Produção de uma ilustração com o tema “Cientistas do Amanhã” - Ensino Fundamental Menor (3º até 5º Ano) Produção de uma Carta com o tema “Eu, a Ciência e um Planeta Melhor”
- ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (6º AO 9º ANO)**
Produção de uma narrativa com o tema “Como a Ciência pode Melhorar a Vida na Minha Cidade”
- ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)**
Produção de uma dissertação com o tema “Ciência, Inteligência Artificial e Humanidade”
- PROFESSOR ORIENTADOR (COM ALUNOS INSCRITOS)**
Produção de uma dissertação com o tema “Ciência e Tecnologia para um Planeta mais Humano”
- PREMIAÇÃO**
O Concurso Jovens Escritores irá premiar 12 alunos classificados e um professor orientador. Além disso, todas as escolas dos alunos premiados com o 1º lugar receberão uma placa de honra, que será entregue posteriormente à realização da Cerimônia de Premiação. Todos os trabalhos vencedores serão publicados pelo Jornal O Dia, em seu tabloide especial Jovens Escritores.

- ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (1º E 2º ANO)**
1º lugar - 01 Notebook
2º lugar - 01 Bicicleta
3º lugar - 01 Smartphone
- ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (3º ATÉ 5º ANO)**
1º lugar - 01 Notebook
2º lugar - 01 Bicicleta
3º lugar - 01 Smartphone
- ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (6º AO 9º ANO)**
1º lugar - 01 Notebook
2º lugar - 01 Bicicleta
3º lugar - 01 Smartphone
- ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)**
1º lugar - 01 Notebook
2º lugar - 01 Bicicleta
3º lugar - 01 Smartphone
- PROFESSOR ORIENTADOR**
1º lugar - 01 Notebook

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA

NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Pava e Silva Muller

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por bem desta, fica o **ESPÓLIO DE MARIA AUGUSTA LOBÃO MARINHO**, com endereço na Rua São João, nº 1.224, Bairro Centro, Teresina-PI, **NOTIFICADO** na forma dos § 2º e § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pleito administrativo formulado pelo (a) requerente **Sra. MARIA LÚCIA MENDES DE ALENCAR ALBUQUERQUE**, brasileira, CPF: 132.XXX.XXX-68, viúva, na **qualidade de proprietária** nos termos do formal de partilha expedido pelo 1º Cartório de Registro Civil e Sucessões desta Capital em 08.10.2007, extraído dos autos de inventário nr. 2014932005 (Cartório nr. 094/05), sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital. Dr. Otton Mário José Lustosa Torres, de 31.08.2007, do imóvel constante na **matricula do livro 02 de Registro Geral, nele à ficha 01, R-3-17.775, deste Cartório**, do qual é confrontante pelo **Lado Esquerdo**, do referido imóvel. Segue Memorial Descritivo do seguinte imóvel: **Frete: 08,00m, limitando-se com a série sul da Rua São João; Fundo: 08,00m, limitando-se com Ronald Robert Araújo Mavel de Oliveira; Lado Esquerdo: 40,00m, limitando-se com Espólio de Maria Augusta Lobão Marinho; Lado Direito: 40,00m, limitando-se com Maria Lucia Mendes de Alencar Albuquerque (Lote A) e Espólio de Maximo José Barbosa (Lote B). Área: 320,00m² - Perímetro: 96,00m.** A omissão do notificado quanto à manifestação acima referida implicará em concordância tácita com o pedido formulado pelo interessado.

Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

OFICIAL

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA

NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Pava e Silva Muller

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por bem desta, fica o **ESPÓLIO DE MAXIMO JOSÉ BARBOSA**, com endereço na Rua 13 de maio, nº 654, Bairro Centro, Teresina-PI, **NOTIFICADO** na forma dos § 2º e § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pleito administrativo formulado pelo (a) requerente **Sra. MARIA LÚCIA MENDES DE ALENCAR ALBUQUERQUE**, brasileira, CPF: 132.XXX.XXX-68, viúva, na **qualidade de proprietária** nos termos do formal de partilha expedido pelo 1º Cartório de Registro Civil e Sucessões desta Capital em 08.10.2007, extraído dos autos de inventário nr. 2014932005 (Cartório nr. 094/05), sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital. Dr. Otton Mário José Lustosa Torres, de 31.08.2007, do imóvel constante na **matricula do livro 02 de Registro Geral, nele à ficha 01, R-3-17.775, deste Cartório**, do qual é confrontante pelo **Lado Direito**, do referido imóvel. Segue Memorial Descritivo do seguinte imóvel: **Frete: 08,00m, limitando-se com Ronald Robert Araújo Mavel de Oliveira; Lado Esquerdo: 40,00m, limitando-se com Espólio de Maria Augusta Lobão Marinho; Lado Direito: 40,00m, limitando-se com Maria Lucia Mendes de Alencar Albuquerque (Lote A) e Espólio de Maximo José Barbosa (Lote B). Área: 320,00m² - Perímetro: 96,00m.** A omissão do notificado quanto à manifestação acima referida implicará em concordância tácita com o pedido formulado pelo interessado.

Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

OFICIAL

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Prça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG: 981083

Nº Processo 028/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventuais contratações para aquisição de medicamento e material penso hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de junho de 2024.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://www.gov.br/muralic/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

FONTES DE RECURSOS: 500, 501, 600 e 621.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.895.298,93 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 17 de junho de 2024.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Prça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.

Nº Processo 033/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução dos serviços de construção de 03 (três) subestação trifásica 15 kva (13,8kv), na zona rural do município de Francisco Santos – PI. Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, (UASG 981083), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 24/06/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANÇES: 08:00 às 14:00.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Critério de Julgamento: menor preço valor por item.

OBTENÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: O Aviso de Contratação Direta, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência demais informações poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

FONTES DE RECURSOS: 500, 550, 700 e 706.

VALOR PREVISTO: R\$ 117.193,26 (cento e dezessete mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos – PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 17 de junho de 2024.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.